



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO

**DOMINGO CULTURAL – TRADIÇÃO E
CULTURA: CELEBRANDO O QUE É
NOSSO**



Maio, 2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	5
2.3. Objetivos do programa	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	6
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	7
2.8. Resultados	8
2.9. Impactos	8
2.10. Pressupostos	9
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA	10
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	11
5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA DOMINGO CULTURAL - TRADIÇÃO E CULTURA: CELEBRANDO O QUE É NOSSO	12
5.1 REFERÊNCIAS	13





PROGRAMA DOMINGO CULTURAL - TRADIÇÃO E CULTURA: CELEBRANDO O QUE É NOSSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa: Domingo Cultural, Tradição e Cultura: Celebrando o que é Nosso

Data de Implementação do Programa/Projeto: 12/12/1989

Localização: Itapuranga, Goiás

População do Município: 26.113 Habitantes (IBGE, 2022)

Instituição: Prefeitura Municipal de Itapuranga – Secretaria Municipal de Cultura

Dirigente Responsável pela Validação: Secretário(a) Municipal de Itapuranga - GO



2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa.

2.1. Contexto

Itapuranga, município localizado na região do Vale do São Patrício, Noroeste do Estado de Goiás, a aproximadamente 160 km da capital Goiânia, possui uma história marcada pela diversidade cultural de seus colonizadores. Fundada em 1954 a partir do antigo vilarejo do Xixá, a cidade teve sua formação influenciada por fluxos migratórios provenientes de Minas Gerais, do Nordeste e da Região Sul do Brasil, o que resultou em um rico mosaico de expressões culturais, tradições orais, práticas artesanais e saberes populares.

Em nome da língua Tupi, Itapuranga significa "pedra vermelha" ou "lugar de pedras bonitas", remetendo à identidade geográfica e simbólica do município. Ao longo de sua trajetória histórica, a cidade preservou manifestações culturais singulares, como o trabalho das fiandeiras e tecedeiras, a produção artesanal local, as festas religiosas tradicionais – dentre as quais se destacam a Festa de São Sebastião e a Festa de Nossa Senhora das Dores –, além de expressões musicais que transcendem os limites municipais, como a música caipira e sertanejo.

Diante desse contexto de riqueza cultural, a Prefeitura Municipal de Itapuranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, instituiu por lei o **Dia Municipal da Cultura**, criando o programa "**Domingo Cultural – Tradição e Cultura: Celebrando o que é nosso**". O programa visa dar cumprimento à Lei Municipal nº 770, de 12 de dezembro de 1989, que institui o Dia Municipal da Cultura, assegurando um espaço permanente de celebração, valorização e difusão das expressões culturais locais. Trata-se, portanto, de uma iniciativa pública de promoção da cultura popular que integra diferentes atores do território – artistas, artesãos, produtores rurais, coletivos culturais e instituições



locais –, contribuindo para o fortalecimento da identidade “itapuranguense” e para a geração de renda dos fazedores de cultura.

2.2. Público-alvo

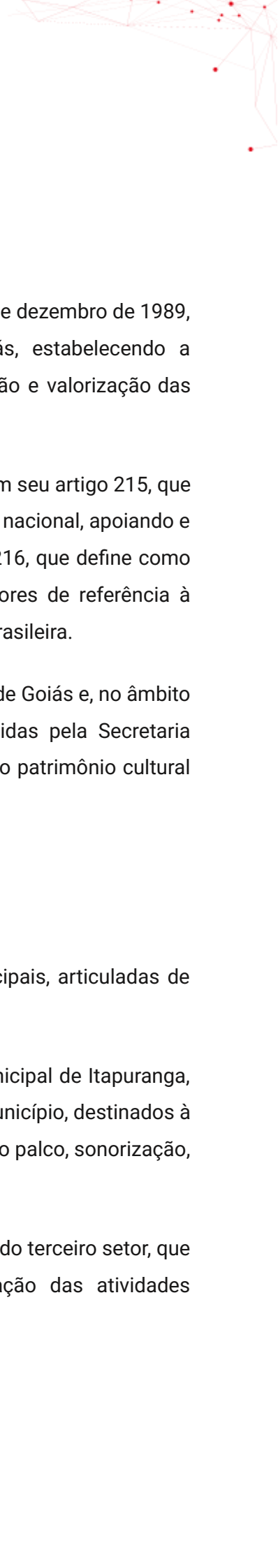
O programa é direcionado aos seguintes grupos:

- Fazedores de cultura, artistas individuais e coletivos culturais do município e região, incluindo músicos, poetas, dançarinos, atores e artesãos;
- Produtores rurais, grupos pastorais e ambulantes de alimentos e bebidas, que representam os saberes e sabores do campo característicos da cultura local; e
- Instituições locais de ensino, saúde, assistência social, governos e empresários comprometidos com o desenvolvimento cultural e social do município.

2.3. Objetivos do programa

O programa "Domingo Cultural - Tradição e Cultura: Celebrando o que é nosso" tem como objetivo geral dar cumprimento à Lei Municipal nº 770, de 12 de dezembro de 1989, que institui o Dia Municipal da Cultura, assegurando um espaço permanente de celebração, valorização e difusão das expressões culturais locais.

Constituem objetivos específicos do programa: instituir o Dia Municipal da Cultura no calendário oficial do município de Itapuranga, conferindo-lhe caráter permanente e regular; realizar evento público para celebrar a data com a participação da comunidade, fomentando a integração entre os diferentes atores do território; assegurar espaço público para qualquer manifestação cultural de caráter popular, garantindo o acesso democrático e gratuito dos fazedores de cultura e do público em geral; e gerar renda e oportunidade para artistas e artesãos exporem e comercializarem suas obras, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município por meio da economia criativa.



2.4. Quadro normativo

O programa encontra fundamento e amparo legal na Lei Municipal nº 770, de 12 de dezembro de 1989, que institui o Dia Municipal da Cultura no município de Itapuranga, Goiás, estabelecendo a obrigatoriedade de realização anual de evento comemorativo voltado à promoção e valorização das expressões culturais locais.

O programa está alinhado, ainda, ao disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, e ao artigo 216, que define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.



No âmbito estadual, o programa coaduna-se com a Política Estadual de Cultura de Goiás e, no âmbito municipal, com o Plano Municipal de Cultura e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Itapuranga para o fomento, a preservação e a difusão do patrimônio cultural local.

2.5. Recursos

Os recursos necessários à execução do programa provêm de três fontes principais, articuladas de forma complementar para garantir a viabilidade operacional do evento.

A primeira fonte consiste nos recursos financeiros alocados pela Prefeitura Municipal de Itapuranga, por meio de dotação orçamentária própria, e do Fundo Municipal de Cultura do Município, destinados à contratação de infraestrutura, logística e demais despesas operacionais, tais como palco, sonorização, tendas, mesas, cadeiras, alimentação e fornecimento de água.

A segunda fonte compreende as parcerias e os patrocínios da iniciativa privada e do terceiro setor, que contribuem com aportes financeiros, materiais ou serviços para a viabilização das atividades programadas, ampliando a capacidade de alcance e a qualidade do evento.



A terceira fonte refere-se aos recursos humanos, com a atuação dos servidores municipais das diferentes Secretarias de Itapuranga, que atuam de forma integrada e cooperativa no planejamento, na organização, na execução e no monitoramento das atividades que compõem o programa, mobilizando conhecimentos e competências multidisciplinares.

2.6. Atividades

As atividades do programa abrangem um conjunto articulado de ações de mobilização, planejamento, execução e monitoramento, organizadas de forma sequencial e interdependente.

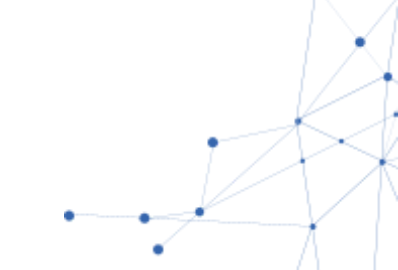

Inicialmente, realiza-se a mobilização das Secretarias Municipais, com a definição dos projetos e programas a serem apresentados nas barracas temáticas da Prefeitura de Itapuranga, contemplando as áreas de meio ambiente, agricultura, assistência social, educação, saúde, cultura e turismo, de modo a assegurar a oferta integrada de políticas públicas à população.

Em seguida, procede-se às inscrições dos artistas, artesãos, coletivos culturais, músicos, poetas e dos expositores da praça de alimentação, bem como das instituições, empresas e parceiros locais interessados em participar do evento, garantindo ampla diversidade de manifestações culturais e de serviços ofertados.

Paralelamente, são realizadas as contratações de infraestrutura e logística necessárias à realização do evento, incluindo palco, sonorização, tendas, mesas, cadeiras, alimentação e fornecimento de água para os participantes.

A programação conta com a realização de show musical no sábado à noite, na abertura oficial do evento, como estratégia de atração e engajamento do público.

Por fim, são efetuadas as articulações necessárias para a garantia da segurança durante toda a realização do evento, com o apoio da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Conselho Tutelar, de seguranças privados e de brigadistas, assegurando a integridade física dos participantes e a ordem pública.





2.7. Produtos

Os produtos do programa são as entregas diretas e tangíveis resultantes da execução das atividades planejadas, constituindo os bens e serviços ofertados à população durante a realização do evento.

Destacam-se, entre os produtos ofertados: os shows musicais e as apresentações culturais, que abrangem poesia, teatro, dança, fanfarra e as tradicionais demonstrações de fiandeiras e tecedeiras, valorizando a diversidade das expressões artísticas locais; os saberes e sabores do campo, com o preparo artesanal da rapadura, a venda de produtos de arte e artesanato local, a comercialização de produtos alimentícios e bebidas típicas e a doação de mudas de plantas, promovendo a integração entre cultura, agricultura familiar e sustentabilidade ambiental; e o acesso às políticas públicas do município, por meio das barracas temáticas das Secretarias Municipais, que disponibilizam à população informações, orientações e serviços nas áreas de meio ambiente, agricultura, assistência social, educação, saúde, cultura e turismo, qualificando a relação entre o cidadão e a administração pública municipal.

2.8. Resultados

Os resultados esperados do programa referem-se aos efeitos diretos e imediatos decorrentes da oferta dos produtos à população, representando as mudanças de curto prazo que o programa pretende gerar sobre seu público-alvo.

Espera-se, como principais resultados: a geração de renda para artistas e artesãos, por meio da exposição e comercialização de suas obras durante o evento, contribuindo para a sustentabilidade econômica dos fazedores de cultura; a geração de renda decorrente da venda de alimentos e bebidas pelos expositores da praça de alimentação, fomentando o empreendedorismo local e a economia solidária; o fortalecimento da cultura local, com a valorização das tradições, saberes e expressões artísticas do município, ampliando o sentimento de pertencimento e a identidade cultural itapuranguense; e a ampliação do acesso da população às políticas públicas locais, por meio da divulgação e oferta de serviços das Secretarias Municipais durante a realização do programa, reduzindo barreiras de acesso e promovendo a cidadania.



2.9. Impactos

Os impactos do programa dizem respeito às transformações de médio e longo prazo esperadas sobre a realidade social do município, representando as mudanças estruturais que transcendem os efeitos imediatos do evento.

Projeta-se, como impactos do programa: o fortalecimento institucional entre as Secretarias Municipais, por meio da atuação integrada e cooperativa no planejamento e na execução das atividades do evento, consolidando a cultura de intersectorialidade na administração pública municipal; o fortalecimento de parcerias institucionais locais, consolidando redes de colaboração entre o poder público, a iniciativa privada, o terceiro setor e a comunidade, com potencial de mobilização para iniciativas futuras; a projeção local das políticas públicas, ampliando a visibilidade das ações de governo junto à população e qualificando a relação entre o cidadão e a administração municipal, com reflexos sobre a transparência e a confiança institucional; e a geração de oportunidades para que os fazedores de cultura, as empresas e as instituições locais apresentem seus projetos, produtos e serviços, fomentando o desenvolvimento cultural e socioeconômico do município de Itapuranga de forma sustentável e continuada.

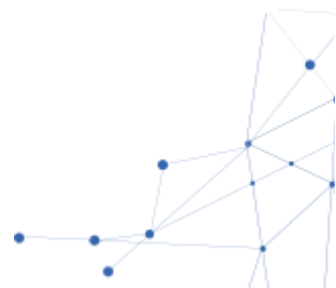
2.10. Pressupostos

Os pressupostos constituem as condições necessárias e suficientes para que os objetivos do programa sejam alcançados e para que os resultados e impactos esperados se concretizem, representando fatores externos sobre os quais o programa não exerce controle direto, mas que são determinantes para seu êxito.

São pressupostos fundamentais do programa: a continuação do apoio institucional e financeiro da Prefeitura Municipal de Itapuranga, assegurando a alocação regular dos recursos orçamentários e a mobilização dos servidores municipais para a realização anual do evento, condição indispensável para a perenidade do programa; a presença e o apoio dos artistas e fazedores de cultura do município e região, cuja participação ativa constitui condição essencial para a qualidade, a diversidade e a autenticidade da programação cultural ofertada, conferindo legitimidade ao programa junto à comunidade; e a continuação do apoio dos parceiros locais da cultura, incluindo instituições de ensino,



entidades do terceiro setor, empresas e demais organizações da sociedade civil comprometidas com a promoção e a defesa da cultura no município, cujo engajamento amplia as capacidades e os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos programáticos.



3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

Nome do Programa

Programa Domingo Cultural, Tradição e Cultura: Celebrando o que é nosso.

Objetivos do Programa

Instituir o Dia Municipal da Cultura;

Realizar evento para celebrar a data;

Assegurar espaço público para qualquer manifestação cultural de caráter popular;

Gerar renda e oportunidade aos artistas e artesões para exporem suas obras.

Público-alvo

Fazedores de cultura, artistas, coletivos e culturais;

Produtores rurais, pastorais, ambulantes de alimentos e bebidas;

Instituições locais, como: Universidades, Governos e Empresários.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Implantação e execução da Lei Municipal n°. 770 de 12 de dezembro de 1989 que instituiu o "Dia Municipal de Cultura".

Recursos:

Recursos financeiros da Prefeitura de Itapuranga – GO e do Fundo Municipal de Cultura do Município;

Parcerias e patrocínios da iniciativa privada e 3º setor;

Recursos humanos, com a atuação dos servidores municipais de diferentes Secretarias de Itapuranga – GO.

Atividades:

Mobilização das Secretarias Municipais com os projetos e programas a serem apresentados nas barracas temáticas da Prefeitura de Itapuranga;

Inscrições dos artistas, artesões, coletivos culturais, músicos, poetas, praça de alimentação, etc.;

Inscrições das Instituições e Empresas;

Contratações de Infraestrutura e logística (palco, som, tendas, mesas, cadeiras, alimentação e água)

Realização de show no sábado à noite na abertura oficial do evento; e

Articulações para a garantia da segurança no evento: PM, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Seguranças e Brigadistas.

Produtos:

Shows musicais, apresentações culturais: poesia, teatro, dança, fanfarra, fiandeira e tecedeiras;

Saberes e sabores do campo: preparo da rapadura, venda de produtos de arte, venda de produtos alimentícios e bebidas, doações de muda de plantas; e

Acesso às políticas públicas do município: meio ambiente, agricultura, assistência social, educação, saúde cultura e turismo.

Pressuposto:

Continuação do apoio institucional e financeiro da Prefeitura Municipal de Itapuranga;

Presença e apoio dos artistas e fazedores de cultura;

Resultados:

Geração de renda para artistas e artesãos;

Geração de renda com venda de alimentos e bebidas;

Fortalecimento da cultura local;

Acesso às políticas públicas locais.

Pressuposto:

Continuação do apoio dos parceiros locais da cultura.

Impactos:

Fortalecimento institucional entre as Secretarias Municipais;

Fortalecimento de parcerias institucionais locais;

Projeção local das políticas públicas; e

Oportunidades para os fazedores de cultura, empresas e instituições apresentarem os projetos.

5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA DOMINGO CULTURAL - TRADIÇÃO E CULTURA: CELEBRANDO O QUE É NOSSO

1912

Surgimento do vilarejo do Xixá, o início do território e povoamento que se dará Itapuranga – GO, a partir de famílias migrantes de Minas Gerais, Nordeste e Sul do Brasil.

1943

Criação oficial do Distrito de Xixá pelo Decreto-Lei Estadual nº. 8.305, de 31 de dezembro de 1943, subordinado ao município de Goiás.

1953

Elevação à categoria de município com a denominação de “Itapuranga”, pela Lei Estadual nº. 748, de 03 de julho de 1953, desmembrando de Cidade de Goiás.

1989

Promulgação da Lei Municipal nº. 770 de 12 de dezembro de 1989, que institui o Dia Municipal de Cultura em Itapuranga – GO, marco legal fundador do programa.

1990

Realização da 1ª edição do programa “Domingo Cultural – Tradição e Cultura: Celebrando o que é Nosso”.

2025

Realização da 35ª edição do programa “Domingo Cultural – Tradição e Cultura: Celebrando o que é Nosso”.

2026

Participação da Secretária Municipal de Cultura de Itapuranga – GO, Flávia Rabelo, na Oficina do CIAP em março de 2026, para mapeamento do Programa.

ANO

6. REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas:** por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Itapuranga (GO) – Cidades e Estados.* Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/itapuranga.html>>. Acesso em: 04 mai. 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA. *História do Município.* Disponível em: <<https://itapuranga.go.gov.br/historia/>>. Acesso em: 04 mai. 2026.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Brasília: Senado Federal, 1988. Art. 215.

ITAPURANGA. *Lei Municipal nº 770, de 12 de dezembro de 1989.* Institui o Dia Municipal da Cultura e dá outras providências. Itapuranga: Câmara Municipal, 1989.

